**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 45/2018**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa Telealpha Comercial Ltda.

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO com a empresa **Telealpha Comercial Ltda** - CNPJ nº 26.299.693/0001-56, situada na Av. Raja Gabalia 1686 – 6º Andar – Morro das Pedras – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Edilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, CPF 255.556.186-20, cujo objeto é **prorrogar por mais 12 (doze)meses do prazo contratual,**  conforme justificativa de fls. 579/581 e autorização de fls. 607 do **Pregão Presencial n° 13/2014**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, ficando prorrogado de 21 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019, considerando a justificativa de fls. 579/581 e autorização de fls. 607 do Pregão Presencial n° 13/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$ 400.001,76 (quatrocentos mil e um reais e setenta e seis centavos)**, considerando o reajuste em 0,39%, conforme planilha em anexo. O valor total contratado é de R$ 1.872.090,48 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e noventa reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 61/2014 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 29 de junho de 2018.

 André Borges de Souza Edilson Ferreira da Silva

 Diretor Presidente / CESAMA Telealpha Comercial Ltda

Testemunhas 1) 2)